INDICAÇÃO

Autor: Lucas Telles dos Passos.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores e Vereadoras,

Respaldado nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta nobre casa de leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano plenário, seja dado conhecimento da presente indicação ao chefe do executivo municipal, com cópia à Secretaria de Educação , **a contratação de seguranças com treinamentos específicos para cada unidade escolar, designados para permanecer de forma fixa no interior das escolas municipais de Primavera do Leste – MT, aliados à instalação de botões de pânico internos para acionamento direto desses profissionais, assegurando resposta imediata e eficiente em situações de risco, reforçando a proteção e a segurança de alunos, professores, servidores e demais membros da comunidade escolar.**

JUSTIFICATIVA:

A segurança escolar é um pilar indispensável para o pleno desenvolvimento do processo educacional. A Constituição Federal, em seu artigo 6º, reconhece a segurança como direito social fundamental, enquanto o artigo 144 estabelece que é dever do Estado — em sentido amplo, incluindo União, Estados e Municípios — prover meios de proteção à população. No campo educacional, o artigo 205 assegura que a educação deve ocorrer em ambiente seguro e adequado, cabendo ao Poder Público zelar pela integridade física e psicológica de todos que frequentam as unidades de ensino.

No âmbito municipal, o artigo 23, inciso I, da Constituição Federal, e a Lei Orgânica de Primavera do Leste atribuem ao Executivo a competência de promover o bem-estar e a segurança dos habitantes, o que inclui a adoção de medidas preventivas e de pronta-resposta no ambiente escolar.

A presente indicação propõe um modelo integrado e eficiente de proteção escolar, por meio da contratação de seguranças com treinamento específico e adaptado à realidade de cada unidade escolar, aptos a agir preventivamente e a intervir de forma rápida e assertiva em situações de risco. Estes profissionais serão designados para permanecer de forma fixa dentro das escolas durante todo o período de funcionamento.

Complementarmente, será instalada uma rede de botões de pânico internos interligados diretamente a esses seguranças, permitindo o acionamento imediato diante de ameaças, conflitos, tentativas de invasão ou quaisquer ocorrências que comprometam a

integridade física e emocional da comunidade escolar.

Essa estrutura operacional — presença física qualificada e tecnologia de alerta rápido — proporcionará:

- Redução drástica do tempo de resposta em situações emergenciais;
- Dissuasão de condutas ilícitas e comportamentos de risco;
- Maior tranquilidade para alunos, pais, professores e servidores;
- Melhoria do ambiente escolar como espaço protegido e propício à aprendizagem.

Diante da crescente preocupação com a segurança nas instituições de ensino e da necessidade de adoção de soluções práticas e eficazes, a implementação dessa medida representa o cumprimento direto do dever constitucional e legal do Município, reforçando o compromisso com a proteção e o bem-estar de toda a comunidade escolar.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2025.

LUCAS TELLES DOS PASSOS
VEREADOR-PRD